



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maranhão, nº. 790, Edifício Green, Sala 302, Centro, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 14.417.522/0001-06 neste ato representado pelo Senhor: **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº. 615.859.712-00 e RG. nº. 1.377.042-0-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2017**, entre eles celebrado em data de 31/03/17, referente ao Pregão: 17/2017 tendo como objeto **Contratação de clínica médica para execução de serviços de consultas na especialidade de psiquiatria, conforme especificações constantes no edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme solicitação no Ofício nº. 82/2020-SAU e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 14/2017 – **M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 03 de outubro de 2020 a 02 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor da consulta, permanecendo em R\$ 100,00 (cem reais), desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente o período aditivado, na seguinte forma:

Especificações:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos Serviços	Empresa	RS Unit.	RS Total
1	240	Consulta	Serviços de consultas médicas na especialidade de psiquiatria.	Clínica Médica Dr Renato Uchoa Ltda-ME	100,00	24.000,00
Total Estimado					24.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

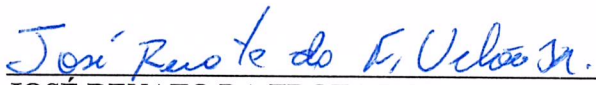
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **02 de abril de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Cêu Azul, 23 de setembro de 2020.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR
CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA
LTDA ME


SILVIA FRANCESCHINI
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal e Gestora do Contrato